



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 2/2020  
**PROCESSO Nº** 3/2020  
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de curativos.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2020**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TÁSSIA TABILLE STEGLICH, designados pela PORTARIA GP Nº 62/2018, de doze de dezembro de dois mil e dezoito, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RICARDO LUIZ MÚCIO
02	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	JÚLIO VITÓRIO ALIPRANDINI AENLHE
03	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	ADRIANO BARCELLOS LORENCI
04	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FERNANDO MACAGNAN
05	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ANDRÉ LUIZ BARELLA
06	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VOLMIR RONEI BERTON
07	SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	RAFAEL AVER
08	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	JONATAN FRANCIS SALA
09	FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO – HOSPITALAR LTDA	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS
10	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	BRUNA SCHMIDT BRONZATTO
11	CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DOUGLAS MORAES

Registra-se a presença da servidora Ana Leticia Boger, Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde. Em seqüência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Os representantes dos licitantes presentes nesta sessão foram consultados quanto à análise dos documentos solicitados junto às propostas serem analisados pelas farmacêuticas da Secretaria Municipal da Saúde, posteriormente aos lances, os quais se manifestaram favoráveis. Ato contínuo a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam à abertura dos envelopes referente às propostas. Após analisadas as propostas, a Pregoeira as classifica provisoriamente, lembrando que posteriormente serão enviadas para o Órgão Requisitante, para análise dos documentos solicitados junto às mesmas, conforme item 6.3 do Edital. As propostas também foram analisadas e rubricadas pelos representantes dos licitantes presentes. Os representantes do licitante foram orientados quanto à entrega do objeto licitado que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referência, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, de forma seqüencial, a partir do autor da



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio**

proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que as propostas e os lances apresentados pelos licitantes constam na Planilha de Lances, em anexo. A Pregoeira registra que:

- **RESTARAM FRACASSADOS OS ITENS:** 23 e 39.

- **VALORES ACIMA DA REFERÊNCIA:** 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 42 e 43. Quanto aos valores ofertados acima da referência, o certame será encaminhado ao Órgão Requerente para manifestação.

Finalizada a fase dos lances, procedeu-se à abertura do envelope nº 02, contendo a documentação de habilitação, das empresas classificadas em primeiro lugar, constatou-se que os licitantes atenderam o previsto no edital, estando, portanto, habilitados. Os representantes dos licitantes também analisaram e rubricaram os documentos de habilitação. A Pregoeira registra que, assim que receber o Parecer referente à análise dos documentos solicitados junto às propostas, conforme item 6.3 do Edital, encaminhará aos licitantes, abrindo prazo para manifestação. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e e pelos representantes dos licitantes presentes conforme lista de presença em anexo. Ijuí/RS, 13 de fevereiro de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO  
EQUIPE DE APOIO

TÁSSIA TABILLE STEGLICH  
EQUIPE DE APOIO

ANA LETICIA BOGER  
FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

